LEI ORDINÁRIA Nº 3.519, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 262.872,56 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0051	02.11.01-103010016.1.044000-4.4.90.52	6419	R$ 262.872,56
Total Art. 43, § 1º, I - L. 4.320/64					R$ 262.872,56
TOTAL					**R$ 262.872,56**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 262.872,56 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme